ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2987/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$3.739.300,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$3.739.300,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0008.2005 – Folha de Pagamento da SEMAD
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00

02.003.04.122.0008.2006 – Folha de Pagamento da UAB
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 1.800,00
Sub-Total:.....R$1.800,00

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0008.2107 – Folha de Pagamento – SEMGOV
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$40.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$5.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$2.500,00
Sub-Total:.....R$47.500,00
TOTAL.....R$ 69.300,00

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2125 – Remuneração de Pessoal a Encargos Sociais - SEMUSA
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$20.000,00
31.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$3.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$50.000,00
Sub-Total:.....R$73.000,00

05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$6.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$100.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$250.000,00
Sub-Total:.....R$356.000,00

05.011.10.302.0004.2144 – Folha de Pagamento de Média e Alta Complexidade – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil...R$2.000.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$80.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas....R$60.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$150.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$40.000,00
Sub-Total:.....R$2.330.000,00

05.011.10.302.0004.2244 – Folha de Pagamento – Centro Especializado de Reabilitação
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$1.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$5.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$25.000,00
Sub-Total:.....R$31.000,00
TOTAL.....R$2.790.000,00

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2.015 – Folha de Pagamento Ens. Fundamental
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$ 5.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 155.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 170.000,00
Sub-total.....R$ 330.000,00

02.004.12.361.0005.2.016 – Folha de Pagamento Ens. Fundamental - FUNDEB 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 550.000,00
Sub-total.....R$ 550.000,00
TOTAL.....R$ 880.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 3.739.300, 00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.122.0008.2102 – Remuneração de Pessoal Ativo e pagamento de Encargos Sociais – SEMFAPLADE
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$21.800,00
Sub-total.....R$ 21.800,00

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0008.2106 – Manutenção da Secretaria - SEMGOV
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$47.500,00
Sub-Total:.....R$47.500,00
TOTAL.....R$ 69.300,00

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2149 – Folha de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA/SUS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil...R$2.169.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$590.000,00
Sub-Total:.....R$2.759.000,00

05.011.10.302.0004.2245 – Manutenção do Centro Especializada de Reabilitação
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$31.000,00
Sub-Total:.....R$31.000,00
TOTAL.....R$2.790.000,00

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2.016 – Folha de pagamento Ens. Fundamental FUNDEB 60%
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 120.000,00
Sub-total.....R$ 120.000,00

02.004.12.361.0005.2.017 – Folha de Pagamento Ens. Fundamental FUNDEB 40%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 430.000,00
Sub-total.....R$ 430.000,00

02.004.12.361.0005.2.034 – Manutenção da Frota – Transporte Escolar
31.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
31.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
Sub-total.....R$ 100.000,00

02.004.12.365.0005.2.041 – Folha de Pag. Ed. Inf. – Pré Escola
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 70.000,00
Sub-total.....R$ 120.000,00

02.004.12.365.0005.2.060 – Folha de Pag. Ed. Inf. – Creche
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 50.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 60.000,00
Sub-total.....R$ 110.000,00
TOTAL.....R$ 880.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 3.739.300, 00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de Junho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:D9C63040

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/07/2015. Edição 1484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/